



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 266/2015.

O nobre Vereador Reis (PT) apresentou o projeto de lei 266/2015, cujo objetivo é obrigar as agências bancárias do município a receberem o pagamento de contas de concessionárias públicas. Conforme o texto apresentado, os bancos deverão oferecer o serviço de recebimento destas contas nos atendimentos realizados nos guichês de caixa e também naqueles realizados via terminais eletrônicos.

Em sua justificativa, o autor destaca que "é de conhecimento público que diversas agências bancárias da cidade têm recusado o atendimento àqueles clientes que visam quitar as contas de água, luz, telefone, internet, TV por assinatura e demais concessionárias públicas". Ressalta também que a Resolução n.º 3.694, do Banco Central, proíbe o impedimento ou dificuldade de acesso aos canais de atendimento convencionais, ainda que sejam disponibilizadas formas alternativas de atendimento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo, tendo em vista adequar o projeto à melhor técnica legislativa e retirar a menção à UFM - Unidade Fiscal do Município, que foi extinta. Há também parecer favorável da Comissão de Administração Pública, nos termos do substitutivo apresentado,

Em relação aos aspectos que deve analisar, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia sublinha o interesse público da presente iniciativa, que poderá aperfeiçoar os serviços bancários ofertados para a sociedade paulistana e, portanto, manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, nos termos do substitutivo apresentado, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT)

Ricardo Young (PPS)

Vavá (PT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni (PV)

Milton Leite (DEM)

Paulo Fiorilo (PT)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/02/2016, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.